



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.078, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 49.668,87 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação no que tange a manutenção do CREAS e do Plantão Social.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
1.004	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1065	-	R\$ 10.000,00
1.004	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1065	-	R\$ 3.000,00
1.004	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1065	-	R\$ 12.668,87
2.124	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1065	-	R\$ 8.000,00
2.124	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1065	-	8.000,00
2.124	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	165	-	8.000,00
Total:					R\$ 49.668,87

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, o convênio firmado na Fonte 1065 – PSEMAC-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 25 de agosto de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal